



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

0000118

Protocolo 2556/2018
31/10 - 16:55
J. L. Lacerda
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0933/2018-GAB

Toledo, 31 de outubro de 2018

À Sua Excelência o Senhor

VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR

Nesta Cidade

Assunto: Informações Complementares Projeto de Lei nº 166/2018.

Senhor Presidente da Câmara

Encaminhamos informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 166/2018, tendo como Objetivo a Contratação de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Com relação à incidência de Juros e Correção Monetária sobre o financiamento solicitado a taxa é de 5.20% mais CDI ao ano, sempre sobre o saldo devedor e a contar da liberação dos recursos pelo agente financeiro.

Quanto as Garantias fornecidas pelo Município ficou estabelecido que será a receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo;

Não existe previsão de penalidades quanto a Contratação da Operação de Crédito, visto que só é autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, caso o Município tenha capacidade de endividamento e não tenha qualquer tipo de restrição.

Com relação a Contrapartida não ficou estabelecido na Carta Consulta qualquer valor, mas caso houver necessidade o Município poderá complementar os recursos para a execução dos projetos.

O prazo de desembolso dos recursos do financiamento será de 5 parcelas mensais, condicionado a solicitação do Município, conforme Carta Consulta autorizada pela Caixa Econômica Federal.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

CE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012\$

Secretaria da Administração

A solvência da Operação de Crédito fica condicionada com as previsões Orçamentárias Anuais no decorrer do prazo de pagamento e liquidação, conforme estabelecido pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo o Município capacidade financeira suficiente para o pagamento dos valores estabelecidos, conforme podemos observar no Relatório da Dívida Consolidada Líquida.

Com relação as taxas de juros podemos informar que estão dentro dos patamares aceitáveis do mercado, considerando o formato do Programa FINISA onde a agilidade na liberação dos recursos solicitados.

Todos os fatores citados acima servem para lastrear esta Operação de Crédito, estando ela baseada na Resolução 40/2011 do Senado Federal que limita o endividamento do Município em 120% da Receita Corrente Líquida.

Informamos ainda que a capacidade de endividamento do Município, atualmente está em apenas 17,54% da Receita Corrente Líquida, onde o Município poderia aderir a financiamentos no valor de até R\$ 483.853.613,65.

Informamos ainda, para conhecimento, que nos próximos dias estaremos encaminhando projeto de lei solicitando a revogação da Lei "R" Nº 7, de 31 de janeiro de 2018, a qual autorizou o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte, no valor de R\$ 23.750.000,00 (vinte três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Esperamos ter atendido o solicitado e nos colocamos a disposição para prestar outras informações adicionais, porventura necessárias.

Atenciosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003

000013

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 677/2018

Considerando o ofício nº 0933/2018-GAB de autoria do chefe do Poder Executivo, remeta-se ao Departamento Legislativo para realizar a juntada ao Projeto de Lei nº 166/2018.

Toledo, 1º de novembro de 2018.


Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

PL 166/2018
AUTORIA: Poder Executivo

